

## **Edital Atualizado**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEAPA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, cujas competências estão estabelecidas na Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, com alterações dadas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, com sede nesta Capital na Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.746.632/0001-95, nos termos constantes do Processo nº 202217647000279, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DE EX-EMPREGADOS DO EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS – IDAGO, visando a individualização/regularização de depósitos de FGTS das competências de 09/1975 a 12/1991, DEVENDO os interessados apresentar o extrato analítico do FGTS do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração, com PLANILHA (Anexo II), demonstrando eventuais créditos ou competências de FGTS inadimplidas, durante o(s) pacto(s) laboral(is) com aquele IDAGO.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objetivo do presente Edital de Chamamento facultar oportunidade a **TODO E QUALQUER EX-EMPREGADO DO EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS – IDAGO**, que tenha possíveis pendências na competência no período de 09/1975 a 12/1991, para que apresente documentos ensejadores da demonstração de existência de eventual crédito e/ou competência de FGTS inerente ao período contratual mantido com esse empregador, que não tenha sido depositado, recolhido e/ou individualizado perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ou nos anteriores bancos depositários de FGTS) e ou mesmo que não tenha sido devidamente pago/quitado em processos de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva pertinente.

#### **2. DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A razão do presente chamamento é a existência de saldo financeiro de FGTS em nome do IDAGO perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF/FGTS, com inexistência e/ou desconhecimento de eventuais créditos e/ou competências destinadas à ex-empregados do extinto IDAGO, para se realizar a individualização/regularização do crédito de FGTS, conforme os controles e/ou conhecimento desta SEAPA.

2.2. Em decorrência dessa situação e em face de procedimento administrativo em andamento perante o Ministério Público do Trabalho/GO para verificação e comprovação das individualizações pertinentes utiliza-se o presente Edital de Chamamento para que o próprio interessado, a título de colaboração, possa oferecer documentação e/ou meios de apuração e comprovação de eventual crédito/competência de FGTS que não tenha sido adimplida pelo IDAGO, com relação aos seus ex-empregados do período de 09/1975 a 12/1991.

### 3. DO REQUERIMENTO

3.1. Os interessados deverão autuar processo administrativo junto à Seção de Protocolo da SEAPA, no endereço acima informado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 ou das 14:00 as 17:00, portando ORIGINAL e CÓPIA dos seguintes documentos:

- RG, CPF e comprovante de endereço atualizado – últimos 90 dias;
- Documentos que comprovem seu vínculo trabalhista com o extinto IDAGO (CTPS com respectivo contrato, contracheques ou outros documentos comprobatórios);
- Documentos que comprovem a eventual inadimplência de qualquer crédito e/ou competência de FGTS no período contratual (extrato de FGTS de todo o pacto laboral, termo de opção do FGTS e outros) e
- Requerimento padrão (Anexo I).

3.2. A solicitação NÃO PODERÁ abranger ou tratar de mesma(s) ou igual(is) competência(s) de FGTS já objeto de Reclamação Trabalhista individual, plúrima ou coletiva, que o interessado integrou ou integra, para se evitar duplicidade de pedidos.

3.3. O requerimento do Anexo I também poderá ser firmado por herdeiros ou sucessores legais do ex-empregado falecido, devendo ser acompanhado além dos documentos acima discriminados, documentos que comprovem a regularidade da representação (atestado de óbito, termo de inventariante, relação de todos os herdeiros com respectiva comprovação e outros).

3.4. Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas.

3.5. A documentação exigida no item 3.1 deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail [pessoas.agricultura@goias.gov.br](mailto:pessoas.agricultura@goias.gov.br) desde que contenha cópia autenticada dos documentos e reconhecimento de firma da assinatura do requerente, para que seja autuado processo administrativo para a análise.

3.6. Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Edital, além de publicado na imprensa diária e oficial, para fins de conhecimento por parte dos ex-empregados do IDAGO, será afixado nos murais da SEAPA e, ainda disponibilizado no sítio eletrônico [agricultura.go.gov.br](http://agricultura.go.gov.br).

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONCA  
Secretário de Estado



**ANEXO II**  
**PLANILHA DE COMPETÊNCIAS**

Declaro **requerer** o(as) seguinte(s) crédito(s) e/ou competência(s) de FGTS referentes ao(s) período(s) **marcados** na planilha abaixo que ainda não depositado(s) ou recolhido(s) e/ou individualizado(s) perante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF e/ou demais anteriores bancos depositários.

---

Assinatura do(a) requerente conforme identidade

GOIANIA, xx de xxxx de 202x.